



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 42 /2015

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

LIDO
Em, 20/8/15

Secretaria Legislativa

**"FICA HOMOLOGADO O CONVÊNIO
ICMS Nº 38/2012".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

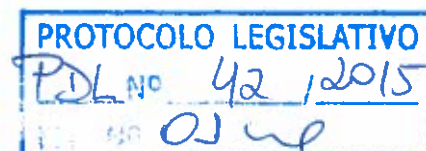
Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 38/2012, de 30 de março de 2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 145ª reunião ordinária, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, celebrou o Convênio ICMS nº 38, o qual concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

O projeto de lei orçamentária anual de 2015 e o projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2016 já contemplam a renúncia de receita tributária em razão do convênio supra citado para o exercício corrente e os dois exercícios subsequentes (art. 16, LRF – Quadro V – Renúncia Tributária).



SECRETARIA LEGISLATIVA 19/08/2015 18:24

819335



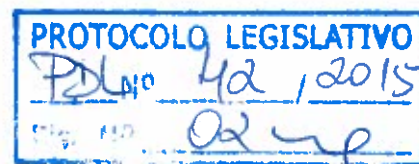
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala de sessões, em de agosto de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB-DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/15 que “fica homologado o convênio de ICMS nº 38/12”.

Autoria: Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “a”, e art. 135, § 6º da LODF) e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 20/08/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

